PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Rua Pe. Gerardo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000 – Telefax: (32)3341-1259

Site: www.ressaquinha.mg.gov.br CNPJ: 18.094.847/0001-48

EDITAL PARA CONCESSÃO ESTÁGIOS 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, observados os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008, Leis Municipais 1.119/2011 e 1.192/2014 e nos Convênios firmados com as Instituições de Ensino, faz saber que estão abertas as inscrições como cadastro reserva para a concessão de estágios para o ano de 2018, nas seguintes áreas:

CURSO SUPERIOR	CURSO TÉCNICO
FISIOTERAPIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	TEÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Período de inscrições: 19/02/2018 a 21/02/2018

Local: Departamento Municipal de Recursos Humanos

Horário: de 13h00 às 17h00

O estudante de curso superior interessado em realizar estágio junto à Prefeitura Municipal de Ressaquinha deverá preencher declaração pessoal, na qual constará:

a) Estar regularmente matriculado;

b) Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

c) Não ter excedido 02 (dois) anos de estágio na Prefeitura, exceto para deficientes.

Para fins de desempate, observar-se-á os seguintes critérios:

I) Estar no período/ano mais avançado do curso entre os interessados para a mesma área;

II) Estar no período de estágio obrigatório, conforme carta de autorização e/ou indicação da instituição;

III) Estar cadastrado em programas sociais, mediante apresentação do NIS (Número de Identificação Social);

IV) Ter idade maior entre os concorrentes para a mesma área.

Observações:

a) A concessão de estágios dependerá de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e a Prefeitura;

b) Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio mensal equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do nível I da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais;

c) A quantidade de vagas disponível em cada área dependerá de autorização de cada Secretaria, bem como de disponibilidade orçamentária;

d) A concessão de estágios do curso normal terá metodologia própria definida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação.

e) Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Municipal;

Ressaquinha, 19 de fevereiro de 2018

Leonardo Antônio Coimbra Possa

Diretor Municipal de Recursos Humanos

18.094.847/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL

DE RESSAQUINHA